



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.348/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2022 a 03/11/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.348 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Revoga a Lei 3.335 de 29 de junho de 2022 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.335 de 29 de junho de 2022 que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiro a entidade filantrópica do Município de Inhumas e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão